Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.
CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art.1° Fica decretado "ponto facultativo", em todas as Repartições Públicas Municipais, integrantes da administração direta, no dia 09 de Junho de 2023, retornando o expediente normalmente no dia 12 de Junho de 2023.

Art. 2° Não se incluem no artigo 1° todos os serviços da Unidade Básica de Saúde 24h e a Casa de Acolhimento vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 06 de Junho de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

José Antonio França Pedroso
Secretário da Administração